

**Presidente Juscelino**  
**Minas Gerais - MG**

**Histórico**

**Gentílico:** juscelinense

**Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de São Sebastião do Paraúna, pela lei provincial nº 1881, de 05-07-1872, e le estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Curvelo.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de São Sebastião do Paraúna, figura no município de Curvelo.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938, o distrito de São Sebastião do Paraúna tomou o nome de Paraúna.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Paraúna, figura no município de Curvelo.

Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, o distrito de Paraúna passou a denominar-se Ponte do Paraúna.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Ponte do Paraúna (ex-Paraúna), figura no município de Curvelo.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Presidente Juscelino, pela lei estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembrado de Curvelo. Sede no atual distrito de Presidente de Juscelino. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1963.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

**Alterações toponímicas distritais**

São Sebastião do Paraúna para Paraúna, alterado pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938.

Paraúna para Ponte do Paraúna, alterado pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943.

Ponte do Paraúna para Presidente Juscelino, alterado pela lei estadual nº 2764, de 30-12-1963.